



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/PMP/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
(Do Poder Executivo) – “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a Concessão de Uso
de Bens Públicos Municipais de Imóvel que especifica e dá outras providências”.**

1 Relatório

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo autorizar a Concessão de Uso de Bens Públicos, mediante contrato administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos, para a implantação e instalação de Agências Bancárias, Agências Lotéricas e similares em um imóvel localizado no Município de Palminópolis, Estado de Goiás. O projeto segue os procedimentos legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Orgânica do Município de Palminópolis.

A justificativa apresentada para o Projeto de Lei ressalta a importância da concessão de uso desse imóvel como parte de uma estratégia para promover o desenvolvimento econômico do Município de Palminópolis. Destaca-se a relevância das Agências Bancárias e Lotéricas na economia local, gerando empregos e facilitando transações financeiras.

A justificativa enfatiza a necessidade de atrair e fomentar investimentos externos ou locais para criar alternativas de emprego e renda na comunidade. Além disso, destaca que o projeto está em conformidade com princípios constitucionais, como o da livre iniciativa e o da justa distribuição de renda.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

O Projeto de Lei apresenta uma justificativa sólida, enfatizando a importância da geração de empregos, fomento ao desenvolvimento econômico e a inclusão financeira da população local. As Agências Bancárias e Lotéricas desempenham um papel crucial no sistema financeiro e na economia, oferecendo serviços essenciais à comunidade, além de contribuir para o crescimento econômico e a criação de empregos.

No que diz respeito aos aspectos financeiros, é importante notar que o projeto prevê que a concessão de uso do imóvel será realizada de forma onerosa, com base em avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município e por meio de certame licitatório na



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

modalidade Concorrência Pública. Isso significa que a empresa vencedora do certame licitatório pagará pelo uso do imóvel.

Além disso, o projeto estabelece condições imprescindíveis para a concessão de uso, incluindo a utilização exclusiva para as atividades propostas, pleno funcionamento da atividade no prazo de 1 ano a contar da assinatura do contrato, manutenção da destinação compatível com o interesse público, entre outras. O não cumprimento dessas condições pode levar à extinção da concessão de uso.

A análise financeira do projeto deve considerar os possíveis benefícios econômicos, como a arrecadação de receitas provenientes da concessão de uso e o estímulo ao desenvolvimento econômico local. Além disso, a geração de empregos diretos e indiretos resultantes da implantação das agências bancárias e lotéricas contribuirá para o fortalecimento da economia municipal.

3 Voto

Com base na análise realizada, o Projeto de Lei apresenta mérito ao promover o desenvolvimento econômico e a geração de empregos em Palminópolis, Estado de Goiás, por meio da concessão de uso de um imóvel para Agências Bancárias, Agências Lotéricas e atividades similares. Além disso, prevê que a concessão seja realizada de forma onerosa por meio de licitação, o que pode gerar receitas para o município.

Portanto, manifesto meu voto favorável à aprovação do projeto, considerando seu potencial para benefícios econômicos e sociais para a comunidade local.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2023.


LUCIANO BONTEMPO GONÇALVES
Relator



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 065/CMP/2023
PROJETO DE LEI Nº 060/PMP/2023

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão no dia 09 de outubro de 2023, opinou unanimemente pelo caráter financeiro favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 060/PMP/2023 de 28 de setembro de 2023, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais de Imóvel que especifica e dá outras providências”.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Fernando Alves da Cunha Filho, Luciano Bomtempo Gonçalves e Leumar Eterno Torres.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2023.


FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Presidente


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator


LEUMAR ETERNO TORRES
Membro